DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 109/2021.

Sumula: "*Dispõe O RESULTADO PRELIMINAR,* de candidatos participantes do processo seletivo nº 002/21, que específica, e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conforme parecer da comissão nomeada pela Portaria nº 093 de 13/04/2021, em conformidade com a análise ao processo seletivo nº 002/2021 de 14 de abril de 2021, para o cargo de PSICÓLOGO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, fica registrado o resultado preliminar:

ASSISTENTE SOCIAL		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**TOTAL DE PONTOS**
1º	**Marilena Souza dos Santos**	**1,5**
2º	**Jocele Lis Kirschner**	**1,0**
3º	**Lucimara Carneiro Silva**	**0,0**
4º	Luciana Gomes Teixeira Oliveira	0,0
5º	Aldineia de Oliveira	INDEFERIDO
PSICOLOGO (A)		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**TOTAL DE PONTOS**
1º	**Bianca Consani Lorenzetti**	**10,00**
2º	Lilian de Almeida Bergamini	5,5
3º	Lígia Gobbi Temporini	5,0
4º	Gabriela Garcia de Oliveira	3,5
5º	Patricia Rodrigues Silva	1,5
6º	Karen Daniel da Silva	1,5
7º	Mary Carmem Rico Moyano	0,0

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

8º	Nathalia A. Pedro Arruda	0,0
9º	Nayara Elsa Custódio Bellinello	INDEFERIDO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 27 de ABRIL de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 110/2021.

Sumula: "Concessão de férias a servidora: ***Fabiana Argenta".***

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora "FABIANA ARGENTA, técnica em enfermagem, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FABIANA ARGENTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2020 A 01/04/2021	03/05/2021	01/06/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 27 de ABRIL de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.